# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

fls. 154

**DECRETO Nº 3.853, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.537,11 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 12.537,11

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01 | 4.4.90.52.00 | 04.122.0045.2326 | 05 | 100143 | 485 | gestão política administrativa | 100,00 |
| 02.04.01 | 3.1.90.16.00 | 04.123.0056.2064 | 01 | 110000 | 076 | gestão financeira | 2.704,98 |
| 02.05.01 | 3.1.90.16.00 | 10.301.0113.2067 | 05 | 300040 | 094 | atenção básica em saúde | 7,92 |
| 02.05.01 | 3.3.90.36.00 | 10.301.0113.2067 | 01 | 310000 | 102 | atenção básica em saúde | 1.901,80 |
| 02.05.03 | 3.1.90.16.00 | 10.305.0115.2070 | 05 | 313000 | 482 | vigilância em saúde | 7.822,41 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **12.537,11** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 12.537,11

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01 | 3.3.90.30.00 | 04.122.0045.2062 | 01 | 110000 | 021 | gestão política administratia | -100,00 |
| 02.06.07 | 3.1.90.11.00 | 12.361.0150.2045 | 02 | 261000 | 213 | ensino fundamental | -12.437,11 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **-12.537,11** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de abril de 2024.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

### Portarias

fls. 094

**PORTARIA Nº 14.726, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

***Designa a servidora Ivanete Aparecida Monteiro, para exercer as funções do cargo, conforme especifica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA,** Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar, no período de 08 a 22 de maio de 2024, a servidora **IVANETE APARECIDA MONTEIRO, RG nº 23.981.540-3/SSP-SP**, ocupante do cargo em comissão de "**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**", para, interinamente, responder pelas funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em razão do afastamento médico da titular **MARIA AMÉLIA FURTADO**, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de maio de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....